



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Divisão de Contratos

Processo Administrativo nº 23038.005047/2023-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E O BANCO DO BRASIL S/A.

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco “L” Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente, **Sra. Denise Pires de Carvalho**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 6366005, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Banco do Brasil S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado no SAUN Quadra 5 Lote B Torres I, II e III, em Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo **Sr. José Heriberto Pinheiro Júnior**, Gerente-Geral, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.005047/2023-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 90002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4/2024, cujo objeto é a contratação de serviços bancários de emissão e de administração do Cartão Pré-Pago Multimoedas, para repasse recursos aos bolsistas no exterior, decorrente de ação institucional desenvolvida pela DRI, por mais 2 (anos), a partir de 29/01/2026 até 29/01/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado para 2 (dois) anos de contratação é de **US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América)** que, convertido pela taxa de R\$ 5,5407, por dólar dos Estados Unidos da América, no dia 26/12/2025, conforme cotação do Banco Central, equivale a **R\$ 5.540.700,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil e setecentos reais)** de acordo com as regras descritas na Cláusula Quinta do Contrato e em conformidade com a tabela abaixo:

Grupo	Especificação dos Serviços		Valor Tarifa (Dólares dos EUA (unid.))	Quantidade de Bolsistas	Valor Total Anual (Dólares dos EUA)	Valor Total para 24 meses (Dólares dos EUA)
	1	Emissão do cartão (por chip)	US\$ 5,00			

Único	Emissão dos Cartões Pré-Pago multimoedas, com chip - Tecnologia que permite a incorporação de informações exclusivas em cada transação com o uso do cartão, agregando importantes vantagens, como segurança e elevada redução do risco de fraude de falsificação.			6.000	US\$ 500.000,00	US\$ 1.000.000,00
		2	Manutenção mensal (por cartão emitido)			
		3	Carga e Recarga de cartões (moedas diferentes do dólar dos EUA)			
		4	Cobrar ou Recarregar em dólares dos EUA			
		5	Segunda via do Cartão (Correio normal)			
		6	Segunda via do Cartão (Correio expresso)			
		7	Entrega do cartão no exterior por meio de Correio Expresso			
		8	Reversão de crédito efetuada pelo bolsista no site do CONTRATADO ou do BBA – Banco do Brasil AMERICAS			
		9	Reversão Manual de crédito efetuada pelo CONTRATADO ou pelo BBA – Banco do Brasil AMERICAS			

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 154004/15279;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.364.5113.0487.0001;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.81;
- V - Plano Interno: NCCCPN99BEN; e
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000002.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/01/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Denise Pires de Carvalho

Presidente

Banco do Brasil S/A.

José Heriberto Pinheiro Júnior

Gerente Geral

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **José Heriberto Pinheiro Junior, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 20/01/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Kawano, Testemunha**, em 21/01/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Nunes Lustosa, Testemunha**, em 21/01/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2753460** e o código CRC **FF1DF3CE**.
